



## RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 006/2022

*Dispõe sobre informações para a realização das Conferências Municipais e Estadual, e dá outras providências.*

**O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em Reunião Plenária Ordinária de 30 de junho de 2022, RESOLVE:**

Art. 1º A Comissão Organizadora da XIIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina em reunião realizada no dia 27 de junho de 2022 às 14 h, deliberou o que segue:

Art. 2º Foi designada como Coordenadora da Comissão Organizadora da XIIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina a Conselheira Maristela Cizeski, e como Relatora, a Conselheira Giovana Maria Weber Zandoná.

Art. 3º As Conferências no âmbito do Estado de Santa Catarina seguirão o caráter municipal, e não regional.

Art. 4º Os municípios deverão realizar suas Conferências Municipais até o dia 31 de dezembro de 2022 e encaminhar os Relatórios ao CEDCA, por e-mail, até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º A quantidade de delegados por município será estabelecida de acordo com o número de habitantes, conforme estipulado abaixo:

- I – Municípios com até 20 mil habitantes – 3 delegados
- II – Municípios com 20 mil até 50 mil habitantes – 4 delegados
- III – Municípios com 50 mil até 100 mil habitantes – 5 delegados
- IV – Municípios com mais de 100 mil habitantes – 6 delegados

Art. 6º Os municípios, após a realização de suas Conferências Municipais, deverão trazer para a Conferência Estadual, 1 (uma) proposta para cada um dos 5 (cinco) eixos apresentados pelo CONANDA.



Art. 7º A Conferência Estadual será realizada nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023 em Florianópolis/SC, em local a ser definido.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 30 de junho de 2022.

**Cléber Paes Alves**  
Coordenador Geral do CEDCA



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y78Y1Q05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLEBER PAES ALVES** (CPF: 822.XXX.479-XX) em 04/07/2022 às 12:37:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/09/2019 - 17:50:14 e válido até 09/09/2119 - 17:50:14.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDE3MTZfMTcxN18yMDIyX1k3OFkxUU81> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00001716/2022** e o código **Y78Y1Q05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.